



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Processo nº: 0110029.0000053/2024-24

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

1.1. O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa para renovação de Certificado Digital E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, sem Token Criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para Márcia Cardozo da Silva e Márcio Alves de Carvalho, funcionários do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

#### **1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Além da praticidade, modernização e segurança, o certificado digital é uma exigência para o acesso a determinados sistemas e programas, como Bancos, e-CAC, DIRF, (E-social), Conectividade Social, dentre outros, garantindo a autenticidade nos sistemas públicos ou privados em nome da instituição ou do servidor designado competente.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

2.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN 58/2022)

3.1. Deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, conforme disposição da IN 1.994/2020 da Receita Federal do Brasil.

3.2. Nível do certificado: A3.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.3. Tipo: e-CPF.

3.4. Sem Token USB

3.5. Ser compatível com sistemas operacionais Windows (7, 10 e superiores) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

### 4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

4.1. 2 (duas) Renovações do certificado digital:

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso III da IN 58/2022)

5.1. Critério de julgamento desta licitação é menor preço

5.2. O critério foi escolhido porque o objeto de aquisição é certificado com mídia TOKEN USB e serão fornecidos pela mesma empresa em um único contrato.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	ANÁLISE DA SOLUÇÃO
SOLUÇÃO I – Contratação menor preço, por meio de pesquisa de preço	1. Solução mais rápida para garantir a continuidade das atividades do departamento SECOF/PAG. Uma breve pesquisa de preço. a) Certificado Digital DF – R\$ 299,90 b) Lidersis – R\$ 270,00 (*) c) VI CERT – R\$ 355,00	a) Não existe	xxxxxxxxx

\* Aquisição do último certificado.

5.1. Assim, não se verifica uma melhor solução passível para atender a demanda se não a Renovação por contratação direta

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

6.1. Com base no valor levantado, estima-se a média da renovação dos 2 certificados no valor de R\$ 616,60 (Seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**7.1.** Refere-se à aquisição de pequeno valor, adequando-se a norma legal. Cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

### **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO** (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)

**8.1.** Dispensa de licitação

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso X da IN 58/2022)

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022)

**10.1.** Dispensa de licitação

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022)

Brasília, 08 de abril de 2024.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR